

## Assembleia Geral Extraordinária ASBEG

1 mensagem

Elias Abdala <elias.abdala@gmail.com>

5 de julho de 2017 18:32

Para: Wesley Carvalho <wjc.carvalho@gmail.com>, Dustran Junior <dustranjr@gmail.com>, idelbrandocampos@hotmail.com, rviera@hotmail.com, Jaiminho <jaiminho@asbeg.com.br>, Luiz Cesar Kimura <lckimura@gmail.com>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS BURITIS - ASBEG, nos termos do art. 25 de seu Estatuto, convoca os associados Fundadores, Efetivos e Proprietários, habilitados na forma do Estatuto (art. 24 caput e parágrafo único), a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em sua sede Social em Aparecida de Goiânia-GO, na Avenida das Palmeiras, Chácara São Pedro, n. 24/26 - Jardim dos Buritis, no dia 04 de agosto de 2017, às 08:15 horas, em primeira convocação, a ser realizada com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, ou quinze minutos depois, às 09 horas, em segunda convocação, com qualquer quantidade, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Referenciar a composição, a competência e os atos praticados pela Comissão de Alienação do Patrimônio e Gestão dos Recursos instituída pela Portaria n. 010/2016;
2. Apreciar as propostas de compra de imóveis de propriedade da associação;
3. Autorizar a Comissão de Alienação do Patrimônio e Gestão dos Recursos instituída pela Portaria n. 010/2016 a aceitar propostas de compra de quaisquer bens da associação, móveis e imóveis, desde que dentro da taxa de preço de avaliação estimada em laudo expedido por empresa especialmente contratada para tal fim, com o desconto de até 10% do valor de liquidação forçada (se propostas feitas com margem autorizada deverão ser submetidas à nova assembleia para extraordinária);
4. Se for aprovada alguma proposta de compra, deliberar sobre a extinção da associação;
5. Se for aprovada a extinção, deliberar sobre:
  - 5.1. Transformar a Comissão de Alienação do Patrimônio e Gestão dos Recursos instituída pela Portaria n. 010/2016 em Comissão de Liquidação;
  - 5.2. Definir a data da suspensão da cobrança das contribuições associativas;
  - 5.3. Destinação da quota dos associados.

Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2017.  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

Anexo EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para conhecimento.

Elias Abdala

Fone/Fax: +55 (62) 98124 1131

e-mail: elias.abdala@gmail.com

 publicação.pdf  
2400K

---

**Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária**

1 mensagem

---

**Elias Abdala** <elias.abdala@gmail.com>  
Para: cwsilva@uol.com.br

5 de julho de 2017 11:47

Caro Wellington,  
anexo publicação para seu conhecimento e providências junto à AFABEG. Estou à sua disposição.

Abraços,

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS BURITIS - ASBEG, nos termos do art. 25 de seu Estatuto, convoca os associados Fundadores, Efetivos e Proprietários, habilitados na forma do Estatuto (art. 24 caput e parágrafo único), a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** em sua sede Social em Aparecida de Goiânia-GO, na Avenida das Palmeiras, Chácara São Pedro, n. 24/26 - Jardim dos Buritis, no dia 04 de agosto de 2017, às 08:45 horas, em primeira convocação, a ser realizada com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, ou, quinze minutos depois, às 09 horas, em segunda convocação, com qualquer quantidade, para tratarem da seguinte ordem de dia:

1. Referendar a composição, a competência e os atos praticados pela Comissão de Alienação do Patrimônio e Gestão dos Recursos instituída pela Portaria n. 010/2016;
2. Apreciar as propostas de compra de imóveis de propriedade da associação;
3. Autorizar a Comissão de Alienação do Patrimônio e Gestão dos Recursos instituída pela Portaria n. 010/2016 a aceitar propostas de compra de quaisquer bens da associação, móveis e imóveis, desde que dentro da faixa de preço de avaliação estimada em laudo expedido por empresa especialmente contratada para tal fim, com o desconto de até 10% do valor de liquidação forçada (as propostas fora da margem autorizada deverão ser submetidas à nova assembleia geral extraordinária);
4. Se for aprovada alguma proposta de compra, deliberar sobre a extinção da associação;
5. Se for aprovada a extinção, deliberar sobre:
  - 5.1. Transformar a Comissão de Alienação do Patrimônio e Gestão dos Recursos instituída pela Portaria n. 010/2016 em Comissão de Liquidação;
  - 5.2. Definir a data da suspensão da cobrança das contribuições associativas;
  - 5.3. Destinação da quota dos associados;

Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2017.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

---

Elias Abdala  
Fone/Fax: +55 (62) 98124 1181  
e-mail: elias.abdala@gmail.com

---

 publicação (1).pdf  
2400K